



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, , doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **05.163.665/0001-30**, sediada a Rua da Florestinha, nº 231 A, Bairro São José, Carpina, CEP: 55.817-030, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SÉRGIO ANTONIO LOPES**, , no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 005/2025, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes::

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

d) Considerando o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2025, o qual prevê a possibilidade da prorrogação do Contrato desde que comprovada a vantajosidade dos preços,



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

e) Considerando que a prorrogação do presente instrumento atende ao princípio da economicidade e vantajosidade, uma vez que haverá a manutenção dos valores contratados, demonstrando-se vantajosa para a Administração Legislativa.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 – O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLÊNARIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme os termos do Contrato e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2026, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

UNIDADE: 0101 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0101.2002.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.1 Os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo a importância de **R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme a execução dos serviços à base de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensal de serviço prestado, utilizado conforme a necessidade da contratante.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 08 (oito) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

:CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA

05.163.665/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

CERTIDÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Certifico para fins do disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com a Lei 14.133/21, que no dia **30 de setembro de 2025** foi dada publicidade no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, com o objeto do presente Termo Aditivo A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA.

Serra Talhada, 30 de setembro de 2025.

Manoel Casciano da Silva
Presidente